



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 753/2023

Processo Número: **37844/2023** | Data do Protocolo: 08/12/2023 13:10:28

Autoria: **Ana Carolina Serra**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Saúde informações sobre a transferência dos medicamentos de alto custo do Nafe, em Santo André, para o Bom Retiro, em São Paulo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003400320037003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

**Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se oficie ao Senhor Secretário de Saúde, Dr. Eleuses Paiva, requisitando-lhe as seguintes informações:**

**1 – Por que os medicamentos de alto custo, oriundos de demandas judiciais, não serão mais fornecidos pela farmácia do Nafe – Núcleo Assistencial Farmacêutico, localizado na Rua Independência, 501, em Santo André?**

**2 – Qual foi o critério adotado para a transferência da retirada dos medicamentos de alto custo, oriundos de demandas judiciais, da farmácia do Nafe – Núcleo Assistencial Farmacêutico, em Santo André, para a Rua dos Italianos, no Bom Retiro – São Paulo?**

### JUSTIFICATIVA

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece como dever do Estado a prestação de assistência à saúde e a garantia do acesso universal e igualitário dos cidadãos aos serviços e ações para sua promoção, proteção e recuperação. O direito à saúde não pode sofrer embaraços impostos por autoridades administrativas no sentido de reduzi-lo ou dificultar o acesso a ele, e será isso que acontecerá com a interrupção do fornecimento dos medicamentos de alto custo, oriundos de demandas judiciais, da farmácia do Núcleo Assistencial Farmacêutico – Nafe - com a sua transferência para o Bom Retiro, em São Paulo, como vem sendo relatado por muitos moradores do grande ABC, que são atendidos pelo referido núcleo.

A mudança acarretará em dificuldades para que os munícipes do grande ABC tenham acesso aos referidos medicamentos de alto custo de que necessitam para tratamento, seja pela falta de recursos para se deslocarem, ou mesmo pela dificuldade de locomoção apresentada pelas pessoas, além da distância, que dificultará muito a população, em virtude do trânsito e da vida corrida e atribulada que já faz parte de todos os cidadãos nos dias de hoje, deste modo, o preceito constitucional estará sendo desrespeitado e a saúde das pessoas certamente prejudicada e, em muitos casos, de forma grave. Vale mencionar que serão prejudicados, aproximadamente, 300 pacientes.

Pelo exposto, encaminho o presente requerimento de informações para que os questionamentos feitos sejam devidamente analisados e esclarecidos.

**Sala das Sessões, em**

**Ana Carolina Serra**





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360038003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Carolina Serra** em 08/12/2023 12:47

Checksum: **656393B9A6CCBB5FF96982E85BBBF0D53B1F030AD89579EEF5560C02738439AA**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360038003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.